



# MUNICÍPIO DE IPORANGA

# Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0544 – ANO VI

www.iporanga.sp.gov.br

QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2026

## PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO I

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05-2026

Contratação de empresa especializada para reforma do ginásio municipal de Esportes "Benjamin Constant" em Ipôranga/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2026

##### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2026

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ipôranga, Estado de São Paulo, a Concorrência Eletrônica 05/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para reforma do ginásio municipal de Esportes "Benjamin Constant" em Ipôranga/SP.

DATA INICIAL PARA CADASTRO DA PROPOSTA: A partir do dia 08/07/2026 às 09h00.

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 2 horas a partir da requisição do condutor no chat.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/08/2026 às 09h30

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito de Ipôranga-SP

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGAO ELETRÔNICO Nº. 18/2026 –SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de prótese dentária, em conformidade com a lei Federal nº 14.133/2021.

##### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.124/2026

##### PREGAO ELETRÔNICO Nº. 18/2026

A Prefeitura Municipal de Ipôranga, Estado de São Paulo, por meio de seu Setor de Licitações, informa a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 18/2026, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em confecção de prótese dentária em conformidade com a lei Federal nº 14.133/2021.

A presente suspensão se faz necessária em razão de ajustes do TR e edital. Assim, a paralisação visa assegurar a fiel observância aos princípios da legalidade, isonomia e competitividade, proporcionando maior clareza e segurança jurídica ao certame.

Prazos anteriormente previstos: Início da sessão de disputa de preços: Às 9h30 do dia 08/07/2026.

Informamos que após sanado todas as questões, o edital será REPUBLICADO, observando os prazos legais para nova data de realização do certame, garantindo a ampla publicidade e transparência do processo licitatório.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Ipôranga, 07 de julho de 2026.

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito Municipal de Ipôranga

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2026

Contrato nº 012/2023

PROCESSO N.º 290/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

Data de assinatura: 03/07/2026

Valor: 514,85 (Quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos, motocicletas e máquinas, em atendimento a frota municipal do município de Ipôranga-SP, de acordo com o Termo de Referência do edital e seus anexos.

### SEÇÃO II

PORTARIA N. 167/2026, DE 07 JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Ipôranga/ SP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORANGA/SP, MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2027 / 2037;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática e da construção coletiva das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1506/2026 que instituiu a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de IPORANGA/ SP:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Admilia Ferreira Alves de Oliveira

Suplente: Ana Maria da Rosa Romeiro

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Jozebel Martinho dos Santos Vieira

Suplente: Maria Guadalupe Afonso

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES

Titular: Analice da Rosa Romeiro

Suplente: Marlene Maciel da Silva

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

Titular: Ticiane Heloisa Tavares de Lima Vieira Ramos

Suplente: Gilsimara Jesus dos Santos

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Titular: Claudilene Martinho dos Santos

Suplente: Micheli Aparecida de Oliveira

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Titular: Cesar Ari da Silva

Suplente: Daniela Dias Ramos

VII – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Cleusa Alves da Silva

Suplente: Carlos Guilherme Becker Neto

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB

Titular: Solange Maria da Silva Nunes

Suplente: Cristina Claro da Silva

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Titular: Clodoaldo Carlos de Oliveira

Suplente: Emely de França Souza

X – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria da Gloria dos Santos

Suplente: Ana Lucia Cassiano

XI – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Cleonice Fabiana Becker Matos

Suplente: Daiane Dias Soares

XII – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Givanildo Aparecido Rodrigues Santos

Suplente: Leda Maria Dias Palma

XIII – REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Humberto Aurélio Junior

Suplente: Maisa Margarida Dias Maciel da Silva

XIV – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Fabio Henrique de Paula Barbosa

Suplente: Kely Regina de Oliveira

XV - OUTROS REPRESENTANTES DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO

Titular: Soraia da Silva konesuk

Suplente: Lígia Santos

Art. 2º A Comissão Gestora terá como finalidade coordenar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação, promovendo a participação dos diversos segmentos da sociedade.

Art. 3º A presidência da Comissão Gestora será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou representante designado.

Art. 4º As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipôranga/SP, 07 de Julho de 2026.

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito Municipal

## ANEXOS

- EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICOLOGO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IPORANGA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **IPORANGA**

PABX: 15 3556-1281 | [WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR](http://WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR)  
 E-MAIL: [SMAS@IPORANGA.SP.GOV.BR](mailto:SMAS@IPORANGA.SP.GOV.BR)  
 PRAÇA PADRE CAIAFFA, Nº 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-103  
 CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA  
*Iporanga, a Capital das Cavernas.*



## EDITAL Nº 002/2026

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICOLOGO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IPORANGA.

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Iporanga/SP representada pela Secretária, a Sra. Elisandra Lepinsk de Souza Vieira no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de contratação de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de **30 a 06 de julho** para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o cargo:

DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DAS VAGAS:

| CARGO             | FORMAÇÃO ACADÊMICA                                                                     | VAGAS | JORNADA DE TRABALHO | REMUNERAÇÃO  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| Psicólogo (a)     | Graduação em Psicologia, obter registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) | 01    | 40 horas semanais   | R\$ 3.876,24 |
| Orientador Social | Ensino Médio Completo                                                                  | 02    | 40 horas semanais   | R\$ 1.896,00 |

#### 1. DAS ATIVIDADES ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS:

##### Psicólogo (a):

Realizar acolhida, escuta qualificada e acompanhamento psicossocial de indivíduos e famílias.  
 Desenvolver ações do PAIF e SPSBD-GC com atendimentos individuais, familiares e atividades coletivas.  
 Conduzir grupos socioeducativos e reflexivos, fortalecendo vínculos e autonomia dos usuários.  
 Identificar situações de vulnerabilidade social, violação de direitos e fragilização de vínculos, realizando os devidos encaminhamentos.  
 Atuar de forma interdisciplinar com o assistente social e demais profissional do CRAS.  
 Realizar visitas domiciliares, quando necessário, em conjunto com a equipe.  
 Produzir registros técnicos, relatórios e informações no Prontuário SUAS.  
 Contribuir para ações comunitárias e territoriais de prevenção.  
 Base legal e normativa

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)  
 Política Nacional de Assistência Social – PNAS  
 NOB/SUAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **IPORANGA**

PABX: 15 3556-1281 | [WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR](http://WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR)

E-MAIL: [SMAS@IPORANGA.SP.GOV.BR](mailto:SMAS@IPORANGA.SP.GOV.BR)

PRAÇA PADRE CAIAFFA, Nº 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-103

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

*Iporanga, a Capital das Cavernas.*



Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

Referências Técnicas do CFP para atuação do psicólogo no SUAS

### **Orientador (a) Social**

Desenvolver ações socioeducativas junto a famílias, indivíduos e comunidade em situação de vulnerabilidade; b) Planejar e executar atividades de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares; c) Apoiar programas e projetos da Assistência Social, especialmente os vinculados ao CRAS e Órgão Gestor d) Realizar visitas domiciliares e acompanhamento social de beneficiários de políticas públicas; e) Promover atividades de integração social e fortalecimento de vínculos comunitários em consonância a equipe técnica; f) Realizar acompanhamento e orientação de beneficiários de políticas públicas sociais. g) Promover oficinas, palestras e atividades de integração social; h) Elaborar relatórios sociais e encaminhamentos para os técnicos de referência; i) Atuar em articulação com escolas, unidades de saúde e demais órgãos públicos para garantir atendimento integral às famílias; j) Dirigir veículo oficial desde que devidamente habilitado e autorizado por normativa própria da administração pública.

### **2. VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:**

O profissional será contratado por prazo determinado até a realização de concurso público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público ou redução da demanda.

### **3. DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:**

O regime da contratação de caráter temporário, com descontos previdenciários em favor do INSS, e sem depósito para o FGTS.

### **4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

A validade do presente Processo Seletivo será de **um (01) ano** podendo ser prorrogado por igual período.

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão efetuadas presenciais dos **dias 30 de junho a 06 julho de 2026 das 08h às 16h na Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.**

### **6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Não serão cobradas taxa de inscrição.

### **7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **IPORANGA**

PABX: 15 3556-1281 | [WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR](http://WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR)

E-MAIL: [SMAS@IPORANGA.SP.GOV.BR](mailto:SMAS@IPORANGA.SP.GOV.BR)

PRAÇA PADRE CAIAFFA, Nº 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-103

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

*IpOranga, a Capital das Cavernas.*



- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- e) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem serviço público);
- h) Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados ou acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- i) Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital;
- j) Possuir registro ativo no órgão de classe;
- k) Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

A inscrição será realizada presencialmente na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o Candidato, no ato da inscrição anexar os seguintes documentos relacionados abaixo:

### **Relação de Documentos:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
- e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida (Diploma)
- g) Cópias dos documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos a contar para as vias de critérios de pontuação;
- h) Cópia do registro ativo no órgão de classe.
- i) Comprovante da última votação

**OBS:** Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

### **8. DA ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÕES DOS DOCUMENTOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

A sessão pública de análise das fichas de inscrições dos candidatos acontecerá na sede da Secretaria de Desenvolvimento social no endereço Rua: José do Santo Lisboa Junior Bairro Centro.

### **9. DO PROCESSO:**

O processo, consistente em seleção de pessoal, através de análise das fichas de inscrições.

### **10. DA ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise das fichas de inscrições e títulos por equipe nomeada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através da **Portaria 12 de janeiro de 2026 no dia 29 de maio** e observará a seguinte ordem, tendo prioridade:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

PABX: 15 3556-1281 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR  
 E-MAIL: SMAS@IPORANGA.SP.GOV.BR  
 PRAÇA PADRE CAIAFFA, Nº 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-103  
 CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA  
*Iporanga, a Capital das Cavernas.*



| Títulos                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Critérios de Pontuação |                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisito                                                                            | Documento exigido para comprovação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pontos Unitários       | Pontuação Máxima                                                                             |
| <b>Nível superior</b><br><b>Escolaridade/</b><br><b>Títulos</b><br><b>Declaração</b> | Diploma/ certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível na área                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2(dois) pontos         | 06 (seis) ponto                                                                              |
|                                                                                      | Mestrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4 (quatro) pontos      | 04 (quatro) pontos<br>PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA 4 PTS                                              |
|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                                                                                              |
|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                                                                                              |
|                                                                                      | <p>Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado.</p> <p>Empresa Privada: cópia da carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho)e/ou cópia do Contrato de trabalho devidamente assinado.</p> |                        | <p>01 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada</p> <p>Máximo de 5 (cinco) anos</p> |
| <b>Nível médio</b>                                                                   | Certificado de conclusão Ensino Médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 02                     | 02                                                                                           |
|                                                                                      | Curso aperfeiçoamento compatível na área                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02                     | 06                                                                                           |
|                                                                                      | Tempo de serviço- CTPS, contrato ou declaração devidamente assinado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01 por ano             | 06                                                                                           |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        | <b>16 pontos</b>                                                                             |

## 11. JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos a vaga irão ser julgados e classificados conforme a soma do número de pontos do maior para o menor.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:

1. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais;
2. Candidato com maior idade;
3. Família com o maior número de dependentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA**

PABX: 15 3556-1281 | [WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR](http://WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR)  
E-MAIL: [SMAS@IPORANGA.SP.GOV.BR](mailto:SMAS@IPORANGA.SP.GOV.BR)  
PRAÇA PADRE CAIAFFA, Nº 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-103  
CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 – INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA  
*Iporanga, a Capital das Cavernas.*



Obs: Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o número na ficha de inscrição.

**13. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

A divulgação dos resultados será realizada no dia **10 de julho de 2026** no site oficial do Município [www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

14. Prazo para recurso nos **dias 13 e 14 de julho de 2026** protocolado documento na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Iporanga no endereço Rua: José do Santo Lisboa Junior- Bairro Centro.

**15. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:**

A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente edital.

O candidato selecionado e convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporanga/SP, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias da sua convocação sob pena de desclassificação.

**ATENÇÃO:** Para efeito da admissão fica o candidato sujeito à aprovação em avaliação médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação.

**16. DA DEMISSÃO**

Será demitido do cargo, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- a) não tiver disponibilizado ou 40(trinta) horas semanais, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;
- b) Praticar falta grave;
- c) acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- d) apresentar declaração falsa de residência ou de falsa escolaridade;
- e) não apresentar bom desempenho nas atividades, conforme as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Obs:** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Iporanga/SP.

Iporanga- 07 de julho de 2.026

**Elisandra Lepinsk de Souza Vieira**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Município de Iporanga/SP